



FUNDAÇÃO
ALEXANDRE
DE GUSMÃO

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, , Brasília/DF, CEP 70170-900
Telefone: (61) 2030-9140 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funag.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 09100.000005/2019-05

**SEGUNDO
TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
Nº 03/2019,
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE
AGENCIAMENTO
DE VIAGENS,
COMPREENDENDO
OS SERVIÇOS DE
RESERVA,
EMISSÃO,
MARCAÇÃO,
REMARCAÇÃO E
CANCELAMENTO
DE PASSAGEM
AÉREA
NACIONAL,
INTERNACIONAL
E EMISSÃO DE
SEGURO DE
ASSISTÊNCIA
EM VIAGEM
INTERNACIONAL,
QUE ENTRE SI
CELEBRAM A
FUNDAÇÃO
ALEXANDRE DE
GUSMÃO -
FUNAG E A
EMPRESA AIRES
TURISMO LTDA.**

A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG, fundação pública, com sede no Anexo II, Térreo, do Ministério das Relações Exteriores, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 00.662.197/0001-24, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Administração, Orçamento e Finanças Substituto, Senhor Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto, carteira de identidade n.º [REDACTED] inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED]064.921 [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 118, de 06 de dezembro de 2019, Regimento Interno, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, residente e domiciliado em Brasília(DF), e a Empresa Aires Turismo LTDA, com sede na SCLRN 714, Bloco H, Loja 20, Asa Norte, Brasília/DF, CEP nº 70.760-558, inscrita no CNPJ nº 06.064.175/0001-49 e inscrição estadual/GDF nº 07.451.581/001-44, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada

pela Senhora Maria Terezinha Pereira Aires, carteira de identidade n.º [REDACTED] inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Federal junto à FUNAG, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 03/2019 por 12 (doze) meses, para o período de 20 de março de 2021 a 20 de março de 2022, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O presente Termo Aditivo não altera o valor estimado total do Contrato nº 03/2019.

2.2. O valor global estimado do contrato é de R\$ 621.720,21 (seiscentos e vinte e um mil, setecentos e vinte reais e vinte e um centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

3.1.1. Nota de Empenho: 2021NE000028;

3.1.2. Gestão/Unidade: 244001/24290;

3.1.3. Programa de Trabalho Resumido: 172711;

3.1.4. Fonte: 0100;

3.1.5. Elemento de Despesa: 339033.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2019.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

5.1. A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo.

E por estarem assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, via SEI, em uma única via.

Brasília/DF 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES, Usuário Externo**, em 22/02/2021, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, substituto(a)**, em 22/02/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042661** e o código CRC **9797F60E**.

